



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA
DE BAGÉ DURANTE O CARNAVAL.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 16 de fevereiro de 2026. No dia 18 de fevereiro de 2026, o horário de funcionamento será das 14 às 18h.

Parágrafo único. Excetuam-se os serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, os quais deverão funcionar conforme escala determinada pelos respectivos secretários ou responsáveis.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal

Decreto 022/2026
RWH